Lei nº 277, de 30 de Março de 1959.

Dispõe sobre elevação de aluguel de predio.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:—

Artigo 1º) — Ficam elevados de Cr.$ 300,00, para Cr.$ 500,00, o aluguel do predio de propriedade do senhor Raymundo Quinalha, sito a rua Delphino de Mello, do Distrito de Maristela deste Municipio, onde encontra-se instalada a sub-delegacia e cadeia publica daquelle Distrito.

Artigo 2º) — O aluguel acima referido deverá ser pago a partir do mês de Março de 1.959.

Artigo 3º) — As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada oportunamente.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 1º de Março de 1.959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de Março de 1.959.

a, Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal nesta data.
Laranjal Paulista 30 de Março de 1.959.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario.

Lei nº 278, de 30 de Março de 1.959.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:—

Artigo 1º) — Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1.959, um abono mensal de 20% sobre os salarios mensais do extra numerario:— Auxiliar do Geladeir Jardineiro.

Artigo 2º) — As despesas com a execução da presente Lei correrão por contas das verbas proprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de Março de 1.959.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal em 30 de Janeiro de 1.959
Darcy Rodrigues Alves
Secretario.

Dispõe sobre abono mensal ao auxiliar de Geladeir do Jardineiro.